DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:_____
Matrícula:_____
Rubrica:_____

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade fortalecer a segurança pública nas áreas rurais do Município de Juiz de Fora, por meio da autorização para celebração de parcerias com a iniciativa privada visando à instalação de totens equipados com câmeras de segurança, sem custos ao erário municipal.

A zona rural de Juiz de Fora abrange diversas comunidades que, por sua distância do centro urbano, enfrentam maiores dificuldades de vigilância e prevenção de delitos, como furtos, roubos, invasões a propriedades, e depredação de bens públicos. A presença de dispositivos de monitoramento atua não apenas como mecanismo de dissuasão de práticas criminosas, mas também facilita a apuração de ocorrências e o direcionamento de ações pelas autoridades competentes.

O modelo proposto tem como diferencial a integração entre o setor público e a iniciativa privada, possibilitando que empresas interessadas arquem com as despesas de aquisição ou locação, instalação, manutenção e eventual reposição dos totens e câmeras, sem qualquer ônus para os cofres públicos. Em contrapartida, será permitida a exploração de espaço publicitário nos totens, desde que respeitada a legislação vigente e os limites éticos, legais e urbanísticos.

Importa destacar que as imagens captadas pelos equipamentos serão cedidas ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, para uso exclusivo em ações de interesse da segurança pública e da prevenção de delitos, em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

Trata-se, portanto, de uma proposta viável, moderna e eficiente, que alia tecnologia, responsabilidade social e cooperação institucional, visando promover um ambiente mais seguro, especialmente para comunidades que historicamente recebem menos atenção das políticas públicas de segurança.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposição, que representa mais um passo no fortalecimento da cidadania e da proteção das famílias que vivem e trabalham na zona rural do nosso Município.

Palácio Barbosa Lima, 10 de julho de 2025.

Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado - REDE

Assinado Digitalmente

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL
A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: 151141

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700
36016-000 - Juiz de Fora - Minas Gerais - Brasil
Home Page: www.camarajf.mg.gov.br *e-mail: camara@camarajf.mg.gov.br*